



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (04/06/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JOSIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.07.475.008/0001-53, com endereço na Avenida São Domingos, nº 755, bairro Vila Morangueira, na cidade de Maringá -Pr, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Guilherme Sossai Navarro, inscrito no CPF sob nº 067.558.359-43 e portador(a) do RG nº 9.342.761-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Eletroportáteis, Móveis e utilidades domésticas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 028/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

Signatário da Ata: **JOSIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
05	Mesa tampa único em L medindo 1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,75. Tampo confeccionado em MDF 25 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC ergosoft 180°. Painéis frontais confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gaveteiro fixo 03 gavetas com chave. Pés laterais modelo painel confeccionado em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pé central em estrutura metálica 60x60 com abertura para passagem de fiação interna e sapata niveladora. Estrutura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó.	6	5	4	1		6		22	Unid.	Martimaq	R\$ 620,00	R\$ 13.640,00
06	Mesa para impressora medindo 0,60 x 0,45 x 0,75m. Tampo confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento nas bordas frontal e posterior arredondado post-forming 180° e bordas laterais com em fita de PVC 1mm, colada pelo processo hot-melt. Painel frontal confeccionados em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura. Pés em estrutura metálica tubo 50x30 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó.	4	4	4	2		6	2	22	Unid.	Martimaq	R\$ 115,00	R\$ 2.530,00
07	Cadeira estofada com especificações mínimas: Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12 mm, recoberto por espuma injetada de 40 mm de espessura, revestida em couríssimo na cor a definir com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura	10	23		4		15		52	Unid.	Martimaq	R\$ 75,00	R\$ 3.900,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
	soldada entre as pernas. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados, 04 no assento e 02 no encosto. Acabamento: com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento mínimo: 440x400 mm, Medida do encosto mínimo: 370x300 mm.												
60	Poltrona com especificações mínimas: individual em madeira, revestido em courino, pé de madeira revestido com alumínio, medidas aproximadas: 85 cm de altura, 65 cm de largura e 80 de profundidade, com apoio de braços.						2	2	4	Unid.	Martimaq	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
61	Sofanete com especificações mínimas: modular sem apoio de braços, confeccionado em madeira, revestido em courino, pé de madeira revestido com alumínio, medidas aproximadas: 80 cm de altura, 50 cm de largura e 70 de profundidade.						3	3	6	Unid.	Martimaq	R\$ 254,50	R\$ 1.527,00
62	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL. Com especificações mínimas: Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo mínima 380 x 370 mm e assento medindo mínima 360 x 335 mm texturizado. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40 mm para ventilação. Estrutura quatro pés confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no mínimo 1,50 mm de espessura, dobrada em formato de U na posição vertical do tubo. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Barramento duplo soldado nas pernas da cadeira e apoiados ao assento e encosto confeccionado em tubo de aço industrial, secção redonda 3/4 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas,		100						100	Unid.	Martimaq/ MQ 1121F-4	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
	pelas laterais. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460 mm (L x A x P); Concha com estrutura: 420 x 820 x 595mm (L x A x P). NA COR AZUL.												
												TOTAL	R\$ 30.417,00
(Trinta mil quatrocentos e dezessete reais)													